

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTROS.....



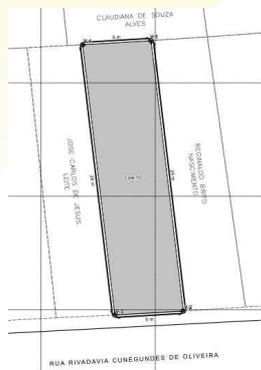
OUTROS



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 178/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Vice Presidente da Comissão a Senhora Alice de Andrade Pinheiro, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de habilitação sob o nº 08092030499, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.917.535-40, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **LORENA NERI DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 08.756.333-90, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.947.005-10, em União Estável, e do Senhor **JOSÉ GUSTAVO CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 1452611742, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.909.745-67, em União Estável residente e domiciliados na Rua dos Quilombolas, nº 48, AP 101, Boca do Rio, Município de Salvador - BA, CEP: 41.710-680, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Rivadavia Cunegundes de Oliveira, 89, Santa Cruz - Lote: 0070 - Quadra: 190 - inscrição imobiliária: 01.01.190.0070-001, contendo uma área de 143,87m² (cento e quarenta e três metros e oitenta e sete centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
V-1	464259,63	8846533,71	V-1-V-2	173°14'50,15"	173°11'17,22"	24
V-2	464262,45	8846509,87	V-2-V-3	266°37'25,07"	266°33'52,15"	6
V-3	464256,46	8846509,52	V-3-V-4	353°14'50,15"	353°11'17,22"	24
V-4	464253,64	8846533,35	V-4-V-1	86°37'25,07"	86°33'52,15"	6

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 42.432,48 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 26 de abril de 2024.

Alice de Andrade Pinheiro
Vice- Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 179/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Vice Presidente da Comissão a Senhora Alice de Andrade Pinheiro, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de habilitação sob o nº 08092030499, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.917.535-40, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **MAGNO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº1589389506, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.718.755-93, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Andrade, nº 26, João Durval Carneiro, Município de Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Maria da Glória Cardoso de Andrade, 170, João Durval Carneiro - Lote: 0170 - Quadra: 543 - inscrição imobiliária: 01.01.543.0170-001, contendo uma área de 231,39m² (duzentos e trinta e um metros e trinta e nove centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



PROPRIETÁRIO: MAGNO NASCIMENTO CARVALHO						
ÁREA: 231,39M ² PERÍMETRO: 67,33M						
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0101543017001						
PONTO	COORD. E(X)	COORD. N(Y)	LADO	AZIMUTE PLANAR	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA
P-0001	463.705,76	8.845.221,93	P-0001 - P-0002	153°12'32,33"	153°08'55,81"	10,20M
P-0002	463.710,36	8.845.212,82	P-0002 - P-0003	269°57'23,14"	269°53'46,62"	26,30M
P-0003	463.684,06	8.845.212,80	P-0003 - P-0004	0°00'00"	0°03'36,52"	9,13M
P-0004	463.684,06	8.845.221,93	P-0004 - P-0001	90°00'00"	89°56'23,48"	21,70M



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 34.122,65 (trinta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 26 de abril de 2024.

Alice de Andrade Pinheiro
Vice- Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



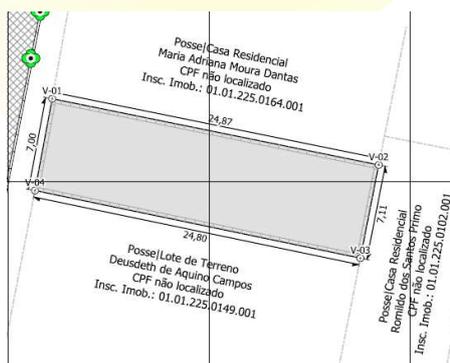
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 180/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Vice Presidente da Comissão a Senhora Alice de Andrade Pinheiro, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de habilitação sob o nº 08092030499, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.917.535-40, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **MARIA CATIA DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 12.609.145-50, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.149.005-50, Solteira, residente e domiciliada na Travessa Centenário da República, nº 99, Centro, Município de Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Professora Maria Iolanda Moreira Barreto de Matos, 240, Santa Cruz - Lote: 0156 - Quadra: 225 - inscrição imobiliária: 01.01.225.0156-001, contendo uma área de 175,185m² (cento e setenta e cinco metros e cento e oitenta e cinco centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
PONTO	Coordenadas Planas (19°WGS/ruao 24S)		Coordenadas Geodésicas		Altitude	SEGMENTO VANTE		
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)		Código	Azimute	Distância
V-01	464.252,297	8.846.253,626	10°26'13,152"S	39°19'35,842"O	460,76	V-02	101°37'	24,87 m
V-02	464.276,649	8.846.248,657	10°26'13,315"S	39°19'35,041"O	460,32	V-03	191°06'	7,11 m
V-03	464.275,282	8.846.241,661	10°26'13,542"S	39°19'35,088"O	460,45	V-04	281°52'	24,80 m
V-04	464.251,011	8.846.246,734	10°26'13,376"S	39°19'35,884"O	460,73	V-01	10°30'	7,00 m

Área (SGL): 175,185 m² -- Perímetro: 63,780 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 51.668,41 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 26 de abril de 2024.

Alice de Andrade Pinheiro
Vice- Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 181/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Vice Presidente da Comissão a Senhora Alice de Andrade Pinheiro, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de habilitação sob o nº 08092030499, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.917.535-40, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **MARINEIDE DANTAS DA SILVA**, brasileira, portador (a) da carteira de identidade sob nº 05.427.470-22, órgão expedidor, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 731.470.605-00, solteira, residente e domiciliada na Rua Maria da Gloria Cardoso de Andrade, 27, João Durval Carneiro, município Monte Santo-BA, CEP – 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua do Félix, 165, João Durval Carneiro - Lote: 0191 - Quadra: 044- inscrição imobiliária: 01.01.044.0191-001, contendo uma área de 177,437m² (cento setenta e sete metros quadrados e quatrocentos e trinta e sete centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Pnissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 78.497,08 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 26 de abril de 2024.

Alice de Andrade Pinheiro
Vice- Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA